



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe a revogação do art. 137 e §§ da  
Lei nº 880, de 01-07-2004.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clóvis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados o art. 137 e os parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 880, de 01-07-2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de dezembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI